



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

**PROAD Nº 19460/22
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/23**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico especializado complementar à fiscalização da obra de reforma do Empresarial 2 de Julho, nova sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5, situado na Rua Ivonne Silveira, nº 248, Paralela, Salvador-BA.

Ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h10min (horário de Brasília), na Sala de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, no 5º andar do Ed. Presidente Médici, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato TRT5 n.º 270/2022, para abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação e recebimento das propostas referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, participou a seguinte empresa:

RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., presente, representada pela procuradora, Sra. Larissa de Jesus Pimenta dos Santos.

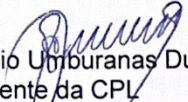
Registra-se, neste instante, que compareceu ao certame 01 (uma) licitante.

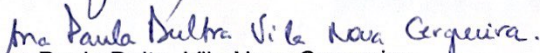
Dando prosseguimento ao certame foram recolhidos os envelopes, cuja inviolabilidade foi verificada pela licitante presente, assim como foi fornecido o CNPJ da empresa, a fim de ser consultada sua regularidade perante o SICAF. Também foi consultada a CNDT da empresa participante, bem como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNJ) e a Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON. A referida documentação foi rubricada pela licitante presente. Foi constatada a regularidade da documentação da empresa. A empresa foi declarada apta. Dando prosseguimento ao certame, foi aberto o envelope de habilitação e rubricadas as documentações ali constantes. A empresa apresentou certidão negativa de falência e concordata válida. A empresa não apresentou a declaração de que os serviços são prestados por empresa que comprove cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social. A procuradora presente à sessão informou, inclusive, que a empresa que representa não possui cem ou mais empregados. A documentação de habilitação da licitante foi analisada pela CPL, que constatou o atendimento às exigências do Edital, inclusive com relação à qualificação econômico-financeira (balanço e DRE). Quanto à qualificação técnica, a análise foi feita pelos engenheiros da Coordenadoria de Manutenção e Projetos do TRT5, presentes à sessão, que assim se manifestaram: “a licitante atendeu à qualificação técnica exigida no edital (item 7.6)”. Dada a palavra à licitante presente, a procuradora da empresa **RGM** assim se pronunciou: “nada a declarar”. A CPL reunida decide, diante do quanto exposto pelo setor técnico, **habilitar** a licitante **RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**, uma vez que cumpridos os requisitos do Edital. A representante, devidamente credenciada e com poderes específicos para desistir de recurso, manifestou a desistência do recurso na fase de habilitação. A proposta foi entregue também em pendrive. Passa, então, a Comissão, à abertura do envelope contendo a proposta de preços, sendo divulgado o seguinte:

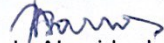
EMPRESA	PREÇO GLOBAL (R\$)
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.	1.253.501,74

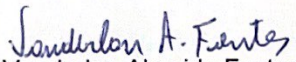
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Dada a palavra à representante da empresa presente, foi dito que nada tem a declarar. A Coordenadoria de Manutenção e Projetos do TRT5 fez a análise técnica da documentação constante do envelope 2, tendo constatado que a empresa **RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.** também atendeu às exigências do edital nesse particular. Baseada nas análises da Coordenadoria de Manutenção e Projetos do TRT5, decide a Comissão, à unanimidade, CLASSIFICAR e declarar VENCEDORA a licitante **RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**, com o preço global de **R\$1.253.501,74 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos)**, estando esse valor compatível com o valor orçado pela Administração. Ciente a licitante presente. **Conceda-se prazo legal para apresentação de recurso. DIVULGUE-SE o teor da presente ata na internet.** Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão, da licitante e dos membros da Coordenadoria de Manutenção e Projetos do TRT5 presentes à sessão.//


Eunápio Umburanas Duarte Júnior
Presidente da CPL


Ana Paula Dultra Vila Nova Cerqueira
Membro da CPL


Ricardo Almeida de Barros
Membro da CPL


Vanderlan Almeida Fontes
Membro da CMP


Felipe Borges Cunha
Membro da CMP


Ana Maria Barbosa G. Guimarães
Membro da CMP

Licitante:

RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. 